SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor em Exercício, Sr. **ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7807621 SDS/PE e do CPF nº. 084.005.224-35, designado através da Portaria nº 132/2020-GR, de 31/1/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.627/0001-14, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4114 – SI 22/23, Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.420-010, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 821901 SSP/PE e do CPF nº 080.332.264-04 doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.0010322.2014-18, em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1)** prorrogar por mais 90 (noventa) dias os prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2015, compreendendo os períodos de **06/12/2019 05/03/2020** e **04/02/2020** a **04/05/2020**, respectivamente, com fundamento no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **2)** Formalizar o reajuste de preços nos percentuais 3,9785% (três inteiros e nove mil setecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento) referente ao período de novembro/2017 a novembro/2018 e de 4,1226%(quatro inteiros e mil duzentos e vinte e seis décimos de milésimos por cento), referente ao período de novembro/2018 a novembro/2019, com base na aplicação do percentual do Índice Nacional de Custo da Construção no Mercado – INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, passando o valor global de **R$ 33.870.399,16(trinta e três milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** para **R$ 34.027.451,22 (trinta e quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, com fundamentos contidos na Cláusula Sexta e no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039, subordinada ao Programa de Trabalho nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União, para o Exercício financeiro de 2020.

RECEBIDO
Em: 04/02/2020 Às 13h50 min
ANANDA FERNANDES VALÉRIO (ARQUIVISTA)
Servidor
SIAPE: 1034002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 2(duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 04 de fevereiro de 2020

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
C.I n. °. 5794662 SDS-PE
CPF nº 039 919 224-79

NOME CARLOS RAFAEL DANTAS PASSOS PANDOSO
CI Nº 7471357 SDS/PE
CPF nº 070.791.524-45